



DECRETO Nº 31.527/2017

Ementa: Dispõe sobre o prazo para publicação do Edital de Concurso Público e o início das provas e/ ou etapas do Concurso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos incisos I, II do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, incisos XII e XLII do Art. 56, combinado com os incisos I e II do Art. 60, da Lei Orgânica do Município de Araucária, Art. 15 e Parágrafo único do Art. 16 da Lei Municipal nº 1.703/2006 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Araucária,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido que o prazo mínimo entre a publicação do Edital de regulamentação do Concurso Público, incluindo suas eventuais alterações e o início de realização das provas e/ou etapas será de 30 (trinta) dias corridos.

Art. 2º - O prazo mínimo das inscrições será de 15 (quinze) dias corridos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de Outubro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal